



CAMÂMRA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº: 0867/2005

Em, 15 de dezembro de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.221.720,98 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.221.720,98 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mes de Novembro/2005, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 30/11/2005	91.666.666,67
. Arrecadação realizada até 30/11/2005	112.588.221,83
. Excesso de arrecadação até 30/11/2005	20.921.555,16
. Utilizado no Decreto nº: 0344/2003	2.776.763,95
. Utilizado no Decreto nº: 0348/2003	950.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0350/2003	1.100.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0353/2003	690.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0358/2003	7.761.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0367/2003	80.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0369/2003	2.000.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0383/2003	226.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0386/2003	33.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0390/2003	250.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0393/2003	5.650.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0402/2003	1.208.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0407/2003	1.354.777,00
. Utilizado no Decreto nº: 0408/2003	4.795.220,06
. Utilizado no Decreto nº: 0555/2005	400.000,00

. Utilizado no Decreto nº: 0575/2005	2.747.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0585/2005	473.364,94
. Utilizado no Decreto nº: 0588/2005	802.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0591/2005	861.790,00
. Utilizado no Decreto nº: 0592/2005	765.528,00
. Utilizado no Decreto nº: 0609/2005	2.372.540,00
. Utilizado no Decreto nº: 0613/2005	195.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0616/2005	1.453.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0638/2005	180.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0623/2005	7.000.000,00
. Utilizado nesta Lei	1.221.720,98
. Saldo Disponível:	19.699.834,18

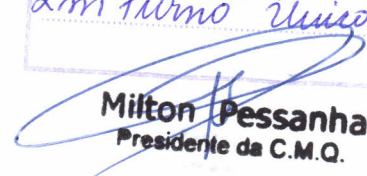
Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 15 de dezembro de 2005


Armando Cunha Carneiro da Silva
 Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE
 Em, 17 / 12 / 2005
 Edição 5782
 Ass.: Rosemery de Souza
 Diretor de Departamento
 de Apoio Adm. ao Gabinete
 Matr.: 207

Câmara Municipal de
 Quissamã - RJ
APROVADO
 Em 13 / 12 / 2005
2º turno único

Milton Pessanha
 Presidente da C.M.Q.

Av. Francisco de Assis Carneiro Da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
 Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - (22) 2768-1024

Av. Francisco de Assis Carneiro Da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
 Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - (22) 2768-1024